

DECRETO EXECUTIVO Nº 039, de 04 de outubro de 1993.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE
DECRETO FOI PUBLICADO NO
LUGAR DE COLOCAR EM

BIANOR PIRES
Sec. Administração

FIXA TARIFA PELO CONSUMO DE
ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 047, de 17 de agosto
de 1993,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preço
da tarifa básica pelo consumo de água potável, referente ao mes
de Outubro de 1993:

- a) Residencial.....CR\$ 550,00
- b) ComercialCR\$ 935,00

Parágrafo Único - Estes valores são válidos para pagamento
até o dia 10 do mes de novembro.

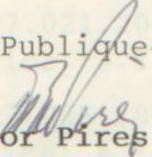
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos qua
tro dias do mes de outubro de mil novecentos e noventa e tres.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente
documento encontra-se afixado no
Quadro Mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo periodo de 30
(trinta dias).
04 de 10 de 1993